



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

GOVERNO DO MUNICIPIO

Expediente do dia 18 de fevereiro de 1964.

LEI Nº 56

Cria uma Oficina Mecânica Municipal e dá
outras providências:

O Prefeito Municipal de Lagarto,

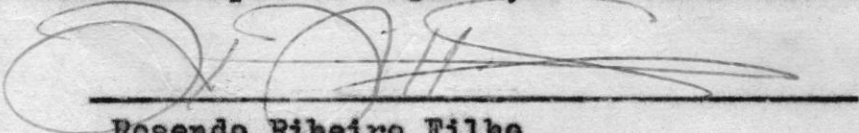
Faço saber que a Camara de Vereadores desta cidade decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º-Fica criada uma Oficina Mecânica Municipal, mantida pela Prefeitura desta cidade, para atender aos serviços de reparos nas viaturas pertencentes à mesma Prefeitura.

Art.2º-Ficam igualmente ^(criados) no serviço público municipal de Lagarto, um cargo de mecânico e outro de auxiliar de mecânico, com os proventos de Cr\$35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros) e Cr\$10.000,00 (dez mil cruzeiros) mensais, respectivamente.

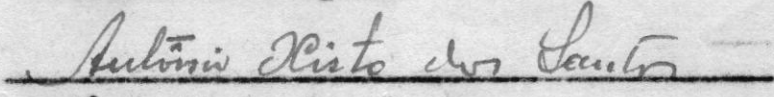
Art.3º-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagarto, 18 de fevereiro de 1964.



Rosendo Ribeiro Filho

Prefeito Municipal.



Antônio Xisto dos Santos

Secretário, em comissão.